



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 598
Decisão:	CEFC/RN Nº 1179-A/2018
Referência:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4403445/2017 (39035/2017)
Interessado:	JOSÉ RAFAEL ARAÚJO DE ALMEIDA


EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Profissional de Nível Médio sem registro no CRA-RN - Artigo 55 da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CRA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 598, realizada em **04 de Junho de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Civil e de Seg. do Trabalho **FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO**, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, **pela MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) **PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4403445/2017 (39035/2017)**, lavrado(s) contra **JOSÉ RAFAEL ARAÚJO DE ALMEIDA**, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado **REVEL**. Coordenou a Reunião o(a) Engº Civil **JORIAN ALVES DE MORAIS**. **Votaram os Senhores Conselheiros** CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA, EDGARD CESAR BURLAMAQUI DE LIMA, FABIANO KARLO MARTINS VARLLA CAMILO, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JOSÉ JACOME NETO, JOSÉ SANDI GERMANO MARTINS, LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA, MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, MANOEL ENÉAS PEREIRA DIAS, REGINALDO CLEMENTE, RONALD CAVALCANTE DANTAS e VITAL DIARTE NÓBREGA.

Cumprido-se e cumprase.

Natal/RN, 04 de Junho de 2018


Engº Civil **JORIAN ALVES DE MORAIS**
Coordenador da CEEC